PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 547/99
de 21 de maio de 1999

"***Declara de Utilidade a Associação dos Professores Estaduais de Monte Azul-MG.***"

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Professores Estaduais de Monte Azul.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul - MG., 21 de maio de 1999

Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal